



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA N.º 31, de 29 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **10ª Reunião da Diretoria do CRA-MG realizada em 29/05/2017,**

RESOLVE:

Art.1º – Designar a empregada **Adm. Ana Vilma de Oliveira, Fiscal** da Orientação e Fiscalização Profissional para substituir o empregado **Adm. Gilmar de Andrade, Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional** no período de suas férias regulamentares de **01/06/2017 a 30/06/2017.**

Art.2º – Durante a substituição, a substituta fará jus ao recebimento do valor da Gratificação de Função correspondente ao cargo do substituído, conforme Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2017.


Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431